

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA**

EDITAL PROEX/PROINEX – 067/2023

**RETIFICA O ITEM 5. DO EDITAL PROEX/PROINEX – 021/2023
QUE TRATA DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS
DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA.**

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, em atendimento ao disposto no item 3 (3.1) – ITENS FINANCIÁVEIS da Chamada Pública 04/2023 publicada pela Fundação Araucária em 08/05/2023, que trata do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX, torna público, em conformidade com o Anexo I deste Edital, a **RETIFICAÇÃO** do item **5 – CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA** do Edital PROEX/PROINEX – 021/2023 que trata do processo de seleção de Bolsa de Iniciação Extensionista, vigência 2023/2024, modalidades FAEPE/UEL e PIBEX/Fundação Araucária.

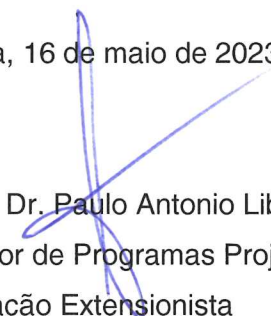
A retificação do item 5 do Edital PROEX/PROINEX – 021/2023 torna-se necessária para atender disposição contida no item **3 (3.1) – ITENS FINANCIÁVEIS** da **Chamada Pública 04/2023 - PIBEX**, que estabelece a destinação de até 20% (vinte por cento) das bolsas PIBEX aos projetos vinculados aos NAPIS – NOVOS ARRANJOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO NO PARANÁ da Fundação Araucária, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

A habilitação dos projetos/programas de extensão inscritos por meio do Edital PROEX/PROINEX – 021/2023, ao percentual de bolsa destinado aos NAPIS – NOVOS ARRANJOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO NO PARANÁ da Fundação Araucária está condicionada ao atendimento das providências e requisitos estabelecidos no Anexo I deste edital.

Londrina, 16 de maio de 2023.



Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas Projetos e
Iniciação Extensionista
Presidente do Comitê PROINEX

ANEXO I DO EDITAL PROEX/PROINEX – 067/2023

5. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

5.1 - ÁREAS TEMÁTICAS

Aprovado o total de carga horária de bolsa de iniciação extensionista FAEPE/UEL e PIBEX/Fundação Araucária, a distribuição ocorrerá entre as 8 (oito) Áreas Temáticas, a saber: I - Comunicação, II - Cultura, III - Direitos Humanos e Justiça, IV - Educação, V - Meio Ambiente, VI - Saúde, VII - Tecnologia e Produção e VIII – Trabalho, utilizando-se os seguintes critérios:

5.1.1 – Distribuição por demanda qualificada, calculada proporcionalmente ao número de inscrições protocoladas e deferidas nas respectivas Áreas Temáticas;

5.1.2 – Para o cálculo será utilizada a seguinte fórmula:

CHB = NIAT ÷ TIAT x CHTB, onde:

- 1) **CHB** = carga horária de Bolsa;
- 2) **NIAT**= número de inscrições protocoladas e deferidas por Área Temática;
- 3) **TIAT**= total de inscrições protocoladas e deferidas nas 8 (oito) Áreas Temáticas;
- 4) **CHTB**= carga horária total de Bolsa x 20 horas semanais.

5.1.3 – Em atendimento à recomendação contida no item 3 (3.1) da Chamada Pública 04/2023 da Fundação Araucária, do total de carga horária aprovada pela Fundação Araucária à UEL, 20% (vinte por cento) será destinado aos projetos ou programas de extensão vinculados aos NAPIS – Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná da Fundação Araucária, cuja consulta está disponível no site da PROEX (<http://www.uel.br/proex/?content=bolsa-inic-ext-proinex-2023-2024.html>), por meio do Sistema iAraucária (www.iaraucaria.pr.gov.br);

5.1.4 – A concessão da bolsa estabelecida no item 5.1.3, está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

5.1.4.1 – A coordenação do projeto/programa inscrito, ao ser comunicada pela PROEX por correspondência eletrônica deverá providenciar, no prazo estabelecido no item 5.1.4.2, o preenchimento do **Formulário Eletrônico – NAPIS** disponível na página da PROEX, no endereço: (<http://www.uel.br/proex/?content=bolsa-inic-ext-proinex-2023-2024.html>) relativo às informações necessárias quanto ao enquadramento do projeto/programa de extensão junto aos NAPIS da Fundação Araucária;

5.1.4.2 – O preenchimento do **Formulário Eletrônico – NAPIS** deverá ser providenciado pela coordenação do projeto/programa de extensão, **até às 18h do dia 02/06/2023, sendo necessário prestar informação para cada projeto/programa de extensão inscrito** no processo de seleção de bolsa de iniciação extensionista/PROINEX, vigência 2023/2024;



ANEXO I DO EDITAL PROEX/PROINEX – 067/2023

5.1.4.3 – O(s) docente(s) indicado(s) no Formulário de Inscrição (Anexo I) do Edital PROEX/PROINEX – 021/2023, deverá(ão), **no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico - NAPIS** compor a equipe do NAPI da Fundação Araucária, à qual o projeto/programa de extensão inscrito estiver vinculado;

5.1.5 – A aplicação do percentual estabelecido no item 5.1.3 será efetivada de acordo com a Tabela que integra o item 5.1.7 deste edital;

5.1.6 - Na Área Temática que, após aplicação do critério de distribuição de carga horária seja atribuída somente 20 horas e tenha **somente 2 (duas inscrições qualificadas)** de projetos/programas, **sendo 1 (uma) de temática geral e outra vinculada aos NAPIS**, deverá ser alocada à referida Área Temática mais 1 (uma) bolsa de 20 horas, de modo a contemplar cada um dos projetos/programas com 1 (uma) bolsa de 20 horas, desde que seja atendida a pontuação entre 15 (quinze) e 10 (dez) pontos;

5.1.7 – Nas Áreas Temáticas em que houverem mais de 2 (duas) inscrições qualificadas de projetos e programas, que tratem de temáticas **gerais** e vinculadas aos **NAPIS**, cumpridos os requisitos estabelecidos nos itens 5.1.3 a 5.1.6, a concessão de **bolsa PIBEX** aos projetos/programas de extensão **vinculados aos NAPIS** obedecerá os critérios da Tabela abaixo:

FAIXAS DE CARGAS HORÁRIAS ATRIBUÍDAS ÀS ÁREAS TEMÁTICAS, APÓS APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO	BOLSAS PIBEX RESERVADAS PARA ATENDER PROJETOS/PROGRAMAS VINCULADOS AOS NAPIS
20 a 60 horas	1 (uma) Bolsa
80 a 120 horas	2 (duas) Bolsas
140 a 180 horas	3 (três) Bolsas
Acima de 200 horas	4 (quatro) Bolsas

5.1.8 – Os critérios descritos nos itens 5.1.3 a 5.1.7 não se aplicam à(s) Área(s) Temática(s) que não tiver(em) inscrição(ões) de projetos/programas de extensão vinculados aos NAPIS.

